



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 145/2023

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Pindamonhangaba a conceder fraldas descartáveis e sondas urinárias para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida ou idosas acamadas que não possuem recurso financeiro para adquiri-las.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Pindamonhangaba a conceder fraldas descartáveis e sondas urinárias para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida ou idosas acamadas que não possuem recurso financeiro para adquiri-las.

Art. 2º. Para ter direito aos benefícios desta lei, os interessados deverão comprovar que são desprovidos de recurso financeiro perante a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de julho de 2023.

MARCO MAYOR  
Vereador - PSDB



## JUSTIFICATIVA

Atualmente, os idosos representam 14,3% dos brasileiros, ou seja, 29,3 milhões de pessoas. E, em 2030, o número de idosos deve superar o de crianças e adolescentes de zero a quatorze anos. Em sete décadas, a média de vida do brasileiro aumentou 30 anos saindo de 45,4 anos, em 1940, para 75,4 anos, em 2015. O envelhecimento da população tem impactos importantes na saúde, apontando para a importância de organização da rede de atenção à saúde para a oferta de cuidados longitudinais.

Garantir a saúde de todos os cidadãos é um dos muitos deveres do Governo Federal. Sejam enfermos, pessoas com necessidades especiais ou idosos, todos os brasileiros devem ter o seu direito ao acesso à saúde garantidos.

Para muitas pessoas, como idosos ou pessoas com necessidades especiais, a utilização de fraldas geriátricas é mais do que uma necessidade: é uma questão de saúde.

Mas todos nós sabemos que os valores podem atingir níveis impraticáveis, especialmente entre a população mais carente.

O uso de fraldas geriátricas é corriqueiro nos idosos que sofrem com problemas urinários ou que tem limitações de mobilidade. Apesar de contribuir para o bem-estar e higiene da pessoa com idade avançada e/ou dependente, esse tipo de produto também pode causar alguns transtornos principalmente na área financeira.

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que determina a distribuição gratuita, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de fraldas geriátricas destinadas a pessoas idosas e a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade econômica.

Pela relevância desse projeto de Lei é que peço a aprovação dos nobres pares.

